



*Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº.
15/2022 PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA
O ADEQUADO USO DO SISTEMA
FORTES PESSOAL QUE SI
CELEBRAM A FORTES
TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
– CONTRATADA E O
CONTRATANTE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
CEARÁ/COREN-CE.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, 294, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, neste ato representado por sua Presidente **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital

CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, com sede à Rua Antônio Fortes, nº. 330, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60.813-460, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob nº 63.542.443/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **SABINO CASSIANO FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 384.854.193-91, portador da Cédula de Identidade nº 90003049120 SSP-CE, resolve celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o adequado uso do sistema fortes PESSOAL nº 15/2022, conforme autorização contida no Processo nº. 455/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Autarquia Federal criada pela Lei n.º 5.905/73.
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Este Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato em referência, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2023, para terminar no dia 01/09/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal de R\$749,44 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) relativamente a manutenção da FORTES PESSOAL, no valor global de R\$8.993,28 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2023.

Ana Paula Brandão da Silva Farias

Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do COREN-CE

SABINO CASSIANO
FILHO:38485419391

Assinado de forma digital por SABINO
CASSIANO FILHO:38485419391
Dados: 2023.08.22 14:27:14 -03'00'

FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

André Luiz de Oliveira Rodrigues

Nome: *276.379.653-09*
CPF:

F.º Alexandre de Aguiar

Nome:
CPF: *069.291.803-51*

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE

João Vitor Nerys Batista
JOAO VITOR NÉRYYS BATISTA
OAB/CE 25.334

www.coren-ce.org.br

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.